TR- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Descrição do Objeto):

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:(deve demonstrar a importância da contratação, o problema que se pretende solucionar e os benefícios esperados. Além disso, deve estar respaldada na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública)

A aquisição de gêneros alimentícios visa atender as diversas demandas e atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura, Esportes, Educação, Agricultura, Transportes, Obras e Serviços, Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e demais departamentos e setores da Administração Pública do Município de Belmonte-SC.

Os gêneros alimentícios são essenciais para o suporte de atividades institucionais e sociais, como os encontros de grupos de idosos promovidos pela Secretaria de Cultura — nos quais são realizados almoços —, bem como para eventos e ações organizados pelo município, que frequentemente exigem a disponibilização de alimentos e bebidas. Além disso, há consumo contínuo de itens como água e café, indispensáveis ao funcionamento cotidiano dos diversos setores administrativos.

No âmbito da saúde, os gêneros alimentícios também desempenham papel importante no incentivo à participação da população, especialmente de crianças, em campanhas de vacinação e exames preventivos, contribuindo para o sucesso das ações de prevenção e promoção da saúde. Nessas ocasiões, as equipes de saúde frequentemente realizam plantões e necessitam de alimentação adequada durante o período de trabalho.

A opção pela contratação por meio de **Registro de Preços** se justifica por garantir **eficiência, economicidade e flexibilidade** na aquisição dos produtos, possibilitando que as compras sejam realizadas conforme a demanda efetiva das secretarias, sem comprometer o orçamento público com aquisições acima do necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:(deve apresentar uma visão completa da contratação, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição ou implementação até sua utilização, manutenção e descarte ou substituição. O objetivo é garantir que a contratação contemple não apenas a obtenção do bem ou serviço, mas também sua viabilidade e eficiência ao longo do tempo)

A solução proposta consiste na implantação de um **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura, Esportes, Educação, Agricultura, Transportes, Obras e Serviços, Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e demais setores da Administração Pública de Belmonte-SC.

O processo abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o **planejamento e levantamento das necessidades** até a **utilização e fiscalização dos produtos entregues**. Inicialmente, cada secretaria informará suas demandas conforme a realização de atividades, eventos e campanhas. A partir disso, os pedidos serão formalizados junto aos fornecedores registrados, garantindo que as aquisições ocorram de forma planejada e conforme a disponibilidade orçamentária.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitação da Administração, respeitando os prazos, locais e condições estabelecidas em edital, assegurando o fornecimento de produtos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A fiscalização será realizada por servidores designados, responsáveis por verificar a conformidade dos itens, a qualidade dos produtos e o cumprimento das obrigações contratuais.

Ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar aquisições conforme sua necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo o uso racional dos recursos públicos. Assim, o ciclo de vida do objeto será caracterizado por um **fornecimento eficiente, controlado e sustentável**, que assegurará o atendimento contínuo das demandas municipais e o alcance dos objetivos institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

A empresa participante deverá atender às condições mínimas estabelecidas para garantir a execução adequada do objeto contratado, observando os seguintes requisitos:

1. **Apresentar toda a documentação exigida no edital**, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências legais previstas;
2. **Possuir condições adequadas de armazenamento e transporte**, assegurando que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e transportados em veículos limpos e apropriados;
3. **Realizar as entregas conforme solicitação da Administração**, respeitando prazos, locais e horários definidos, sem estipular quantidades mínimas para fornecimento;
4. **Substituir imediatamente qualquer produto** que apresente irregularidades, defeitos, avarias ou esteja fora do prazo de validade, sem ônus para a Administração Pública;
5. **Manter os preços registrados durante a vigência da Ata**, conforme as condições pactuadas, garantindo estabilidade, economicidade e respeito ao princípio da vantajosidade para o Município de Belmonte-SC.
6. A empresa contratada deverá obrigatoriamente ser **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devidamente registrada e enquadrada nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

A exigência de que a contratação seja restrita a **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** fundamenta-se no disposto **na Lei Complementar nº 123/2006**, que asseguram tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Essa medida visa **fomentar o desenvolvimento econômico local e regional**, incentivar a **competitividade entre pequenos empreendedores**, promover a **geração de emprego e renda**, e fortalecer o **comércio local**, contribuindo para a sustentabilidade e dinamização da economia do município e da região.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de **mais de três empresas locais e regionais** aptas a fornecer o objeto pretendido, comprovando a **viabilidade técnica e econômica** da adoção da exclusividade para ME e EPP. Ademais, os **valores estimados dos itens não ultrapassam o limite de R$ 80.000,00**, atendendo plenamente ao disposto no **art. 48, inciso I, da LC 123/2006**, o que autoriza a realização de **licitação exclusiva** para esse porte empresarial.

Importante destacar que tal escolha **encontra amparo legal não apenas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021**, mas também na **Lei Municipal nº 2.368/2025, de 16 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o **incentivo à participação e à prioridade de contratação de empresas locais e regionais** nas aquisições e contratações realizadas pelo Município de Belmonte-SC.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO ESTIMADO A SER CONTRATADA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	80		80	R$ 5,61	448,80
2.	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, **PACOTE 400G**, 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.	90		90	R$ 12,03	1.082,70

3.	UND	AÇÚCAR CRISTAL, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, **PACOTE 5KG**	150	50	200	R$ 23,46	4.692,00
4.	KG	AÇÚCAR MASCAVO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, **EMBALAGEM DE 1 KG**	40		40	R$ 13,41	536,40
5.	UND	AÇUCAR REFINADO **EMBALAGEM DE 1 KG**	100	40	140	R$6,27	877,80
6.	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	20		20	R$28,57	571,40
7.	UND	AMENDOIM DESCASCADO, **EMBALAGEM 500GRS**	250		250	R$ 7,76	1.940,00
8.	UND	AMIDO DE MILHO 500GRS	50		50	R$ 6,83	341,50
9.	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, **EMBALAGEM DE 5 KG**	90	30	120	R$17,64	2.116,80
10.	KG	BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	30		30	R$38,26	1.147,80
11.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML**(FARDO 12 UND)**	150	20	170	R$ 13,56	2.305,20
12.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML**(FARDO 12 UND)**	100	20	120	R$ 18,84	2.260,80
13.	UND	BALA DE GOMA SORTIDA. **CAIXA COM 30 UNIDADES** CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	50		50	R$ 14,03	701,50
14.	UND	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS PACOTE DE 600 GRAMAS	50		50	R$ 15,02	751,00
15.	KG	BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	270		270	R$ 4,70	1.269,00
16.	UND	BANHA DE SUINO **EMBALAGEM DE 1 KG**	50		50	R$ 14,17	708,50
17.	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	100		100	R$ 2,91	291,00
18.	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D,EMBALAGEM **1 LITRO**	180		180	R$ 4,97	894,60
19.	KG	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	150		150	R$ 26,52	3.978,00
20.	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA	150		150	R$ 33,59	5.038,50
21.	UND	BOLACHA TIPO MARIA, **PACOTE 800 GRAMAS**	80		80	R$ 8,54	683,20

22.	UND	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, **PACOTE 400 GRAMAS**	60		60	R$ 7,69	461,40
23.	KG	BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	150		150	R$ 28,12	4.218,00
24.	KG	BOLO NEGA MALUCA	100	50	150	R$ 36,70	5.505,00
25.	KG	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA(CHOCOLATE,FUBÁ,FORMIGUEIRO)	100		100	R$ 36,90	3.690,00
26.	KG	BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	150		150	R$ 50,87	7.630,50
27.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - **PACOTE 1KG**	50		50	R$ 55,06	2.753,00
28.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO ,**PACOTE 1KG**	50		50	R$ 55,69	2.784,50
29.	UND	BOMBONA ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	180	20	200	R$ 11,68	2.336,00
30.	UND	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO, MAS COM CAIXA SOBREPOSTA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.**	80	90	170	R$ 33,41	5.679,70
31.	UND	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN-**EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS**	200	40	240	R$ 29,15	6.996,00
32.	UND	CALDO DE GALINHA CAIXA DE 114 GR	50		50	R$ 5,79	289,50
33.	UND	CANELA EM PAU, **EMBALAGEM DE 23G**	20		20	R$ 3,61	72,20
34.	UND	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	20		20	R$ 4,79	95,80
35.	UND	CARGA DE GÁS 13 KG.	40	04	44	R$ 170,73	7.512,12
36.	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	250	30	280	R$ 29,30	8.204,00
37.	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (FRESCA) INSPECIONADA **PCT DE 1KG.**	150		150	R$ 30,92	4.638,00
38.	KG	CARNE SUÍNA SEM PELE E COM POUCA GORDURA	170	30	200	R$ 23,90	4.780,00
39.	UND	ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	50		50	R$ 2,68	134,00

		CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.					
40.	UND	CAIXA DE BOMBOM 250 GR	350		350	R$ 16,13	5.645,50
41.	KG	CEBOLA - 1A QUALIDADE	100	30	130	R$ 2,14	278,20
42.	KG	CENOURA, DE 1A QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	50		50	R$ 2,04	102,00
43.	UND	CHÁ DIVERSOS SABORES, **15 GRAMAS**, COM **15 SAQUINHOS**	150	80	230	R$ 4,18	961,40
44.	UND	MAÇO DE CHEIRO VERDE **MÍNIMO 100GRS**	50		50	R$ 4,35	217,50
45.	UND	CHOCOLATE AO LEITE E MEIO AMARGO EM BARRA, **PESO MINÍMO 1KG**	50		50	R$ 39,75	1.987,50
46.	UND	CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	50		50	R$ 4,45	222,50
47.	UND	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL, NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO,ROXO, LARANJA, PRETO-**10 ML**	30		30	R$ 6,55	196,50
48.	KG	COXA E SOBRECOXA FRANGO 1KG	100		100	R$ 11,97	1.197,00
49.	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, 1 KG	140		140	R$ 17,36	2.430,40
50.	UND	CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, **EMBALAGEM DE 200 GRAMAS**	100		100	R$ 4,10	410,00
51.	UND	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	10		10	R$ 4,71	47,10
52.	KG	CUCA COM RECHEIO	150		150	R$ 20,51	3.076,50
53.	UND	DOCE DE LEITE, **EMBALAGEM DE 400GRS.**	50		50	R$ 14,25	712,50
54.	KG	ENROLADINHO FRITO OU ASSADO DE SALSICHA	200		200	R$ 16,42	3.284,00
55.	UND	ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN- **EMBALAGEM DE 01 KG**	400	150	550	R$ 14,87	8.178,50
56.	KG	ESFIRA ASSADA DE FRANGO 30GRS	200		200	R$ 50,89	10.178,00
57.	UND	FARINHA DE MILHO ESPECIAL-**PACOTE DE 1 KG**	30		30	R$ 4,88	146,40
58.	UND	FARINHA DE ROSCA-**EMBALAGEM DE 500 GR**	20		20	R$ 7,86	157,20

59.	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- **PACOTE DE 05 KG**	80		80	R$ 16,65	1.332,00
60.	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE- **PCT 1KG**	60		60	R$ 5,51	330,60
61.	UND	FERMENTO QUIMICO 100 GRS	20		20	R$ 2,85	57,00
62.	KG	FOLHADO SALGADO/DOCE ASSADO RECHEADO 100 GRS	100		100	R$ 82,66	8.266,00
63.	UND	GELATINA EM PÓ SABORES A ESCOLHER- **PACOTE DE 1KG**	50		50	R$ 8,75	437,50
64.	KG	GROSTOLI DOCE E SALGADO MASSA CRESCIDA FRITO	150		150	R$ 27,39	4.108,50
65.	UND	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	300		300	R$ 13,06	3.918,00
66.	UND	IOGURTE LÍQUIDO- **EMBALAGEM 900 GRAMAS**	200		200	R$ 5,29	1.058,00
67.	KG	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, FRUTO FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R$ 4,14	621,00
68.	UND	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA-**EMBALAGEM DE 395GRS**	150		150	R$ 7,46	1.119,00
69.	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL-**EMBALAGEM DE 400 GRAMAS**	40		40	R$ 29,63	1.185,20
70.	UND	LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, **EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO**	400		400	R$ 4,91	1.964,00
71.	UND	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA- **EMBALAGEM DE 2,5KG**	50		50	R$ 25,96	1.298,00
72.	UND	LINGUIÇA TOSCANA-EMBALAGEM DE 700 GRS	80		80	R$ 28,80	2.304,00
73.	KG	MAÇÃ NACIONAL, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	200		200	R$ 7,41	1.482,00
74.	UND	MAIONESE – **EMBALAGEM 1 KG**	50		50	R$ 16,73	836,50

75.	KG	MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R$ 5,46	819,00
76.	UND	MANTEIGA EXTRA COM SAL-**EMBALAGEM DE 200 GRAMAS**	50		50	R$ 12,57	628,50
77.	UND	MARGARINA COM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO-**EMBALAGEM DE 500 GR**	50		50	R$ 10,20	510,00
78.	KG	MELÂNCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R$ 2,35	352,50
79.	KG	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R$ 5,41	811,50
80.	UND	MINI PIZZA SABORES CALABRESA/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO 240GRS	800		800	R$ 3,52	2.816,00
81.	KG	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE DE 20 A 25 GR	100		100	R$ 67,17	6.717,00

82.	UND	(CENTO) DE MINI SALGADOS- FRITOS E ASSADOS	50	30	80	R$ 101,05	8.084,00
83.	UND	MOLHO DE TOMATE -**PACOTE DE 340 GRAMAS**	100		100	R$ 5,90	590,00
84.	KG	MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	60		60	R$ 23,78	1.426,80
85.	UND	ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6- **EMBALAGEM DE 900 ML.**	100		100	R$ 8,09	809,00
86.	DZ	OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	200		200	R$ 16,24	3.248,00
87.	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 240 GR	350		350	R$ 37,19	13.016,50
88.	KG	PÃO FRANCÊS 50 GRS	300	30	330	R$ 5,86	1.933,80
89.	UND	PANETTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 400G	350		350	R$ 13,43	4.700,50
90.	UND	PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 400G	350		350	R$ 13,62	4.767,00
91.							
92.	KG	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA 100GR	150		150	R$ 34,63	5.194,50
93.	KG	PASTEL FRITO DE FRANGO 100GR	150		150	R$ 34,63	5.194,50
94.	KG	PEITO DE FRANGO	80		80	R$ 16,78	1.342,40
95.	UND	PIPOCA DOCE ASSADA 50 GRAMAS	300		300	R$ 22,71	6.813,00
96.	UND	PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- **PACOTE DE 500 GRAMAS**	100		100	R$ 4,84	484,00
97.	UND	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	100		100	R$ 13,48	1.348,00
98.	KG	PIMENTÃO VERDE	10		10	R$ 9,03	90,30
99.	UND	POLVILHO AZEDO 500GRS	50		50	R$ 8,15	407,50
100.	UND	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRS	50		50	R$ 3,75	187,50

101.	UND	POLPA DE FRUTA CONGELADA, VÁRIOS SABORES EM SACHE DE 1 KG	50		50	R$ 15,60	780,00
102.	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 1 KG	80		80	R$ 23,86	1.908,80
103.	KG	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	100		100	R$ 33,05	3.305,00
104.	UND	REFRIGERANTE DE FRUTAS DE 2 LITROS	250		250	R$ 4,66	1.165,00
105.	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	20	70	R$ 2,39	167,30
106.	UND	REQUEIJÃO CULINÁRIO EMBALAGEM OU BISNAGA DE 400 GR	50		50	R$ 7,73	386,50
107.	KG	RISOLIS DE CARNE OU FRANGO 100 GRS	80		80	R$ 47,65	3.812,00
108.	UND	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO, COM FRANGO, TOMATE,QUEIJO E ALFACE, EMBALADOS COM INSUFILME.	800	100	900	R$ 3,29	2.961,00
109.	UND	SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50		50	R$ 4,23	211,50
110.	UND	SAGU PCT 500GRS	50		50	R$ 5,80	290,00
111.	UND	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	50		50	R$ 1,62	81,00
112.	UND	SALSICHA HOT DOG, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-EMBALADOS DE 500G A 03 KG.	50		50	R$ 12,96	648,00
113.	KG	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO, PESO DE 200 GRAMAS	80		80	R$ 65,00	5.200,00
114.	KG	MINI SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE DE 15 A 25 GR	100		100	R$ 45,73	4.573,00
115.	UND	SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ,LARANJA,MARACUJA EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	100		100	R$ 1,38	138,00
116.	KG	TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100	30	130	R$ 5,35	695,50
117.	KG	TORTA FRIA SALGADA, VÁRIOS SABORES	80		80	R$ 54,12	4.329,60
118.	UND	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 05 LITROS	50		50	R$ 21,00	1.050,00

119.	UND	VINAGRE TINTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	80		80	R$ 5,37	429,60
120.	UND	WAFER SABORES A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	300		300	R$ 2,99	897,00
121.	UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P-45	30		30	R$ 461,18	13.835,40
					VALOR TOTAL	**R$ 289.318,22**	

6. EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E PRAZOS, deve definir e indicar com precisão os locais onde os bens deverão ser entregues ou onde os serviços deverão ser prestados,especificar o tempo máximo para entrega dos bens ou execução dos serviços, se serão contínuos ou eventuais, e a entrega será única ou parcelada, como será realizada ou entregue os objetos/serviços)

A entrega se dará da seguinte forma:

a) Uma vez identificada a demanda, será emitida **Solicitação de Fornecimento** pela Secretaria requisitante, com a quantidade previamente estimada.

b) Os itens deverão ser entregues **nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento**, **sem qualquer custo adicional** ao Município, compreendendo todas as despesas com transporte, embalagem, carregamento e descarregamento.

c) Os itens serão solicitados **de forma parcelada**, conforme a necessidade de cada Secretaria, **não podendo a empresa estipular limite mínimo de entrega**.

d) As quantidades constantes neste Termo de Referência são **estimativas de consumo**, não ficando a Administração obrigada à aquisição total dos produtos ora licitados.

e) Todos os itens deverão estar **dentro do prazo de validade**, em **perfeitas condições de consumo**, observando rigorosamente a descrição do item no edital. As mercadorias deverão ser entregues em **embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e com identificação legível do fabricante**.

f) A **não entrega** dos itens, ou a entrega **fora do prazo estabelecido**, ensejará a **revogação da Ata de Registro de Preços** e a aplicação das **sanções legais cabíveis**, assegurado o **direito ao contraditório e à ampla defesa**.

g) **Caso seja constatada perda de qualidade, irregularidade, adulteração ou vencimento do prazo de validade**, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo da imediata substituição dos produtos sem ônus à Administração.

h) A contratada deverá **prestar garantia de qualidade dos itens**, responsabilizando-se pela substituição imediata de produtos que apresentem má qualidade, avarias, contaminação ou estejam fora do prazo de validade, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.

i) As entregas deverão ocorrer **em até 15 dias úteis** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, salvo prazos específicos definidos em edital.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 099/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de BELMONTE/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2026.

8.2. O pagamento será feito em até 15 dias após a emissão da nota fiscal de cada serviço, devidamente atestada pelo responsável

8.3. O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

8.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/2021.

Em caso de solicitação de reequilíbrio de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o fornecedor deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, requerimento de revisão com identificação da empresa e do processo a que se refere, contendo no mínimo:

a) Justificativa fundamentada **demonstrando** a ocorrência de fato ou situação imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis no curso da execução do contrato;
b) Nota Fiscal emitida na época da assinatura da ata ou da última revisão de preços;
c) Nota Fiscal com data de emissão atualizada ou outro documento idôneo capaz de comprovar o aumento pleiteado;
d) **Planilha de custos** com especificação de todas as despesas, inclusive indiretas, que incidem no preço final do objeto, **indicação do desequilíbrio** e **indicação do percentual** necessário para reestabelecer o equilíbrio do contrato;

A ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item acima implicará no indeferimento preliminar do pedido;

As autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor antes do pedido de revisão deverão ser entregues pelo preço vigente no processo sob pena de responsabilização por descumprimento contratual, sendo que eventual concessão de revisão será válida a partir da data do deferimento.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção da empresa fornecedora dos serviços ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Registro de Preço**, observando os critérios de julgamento estabelecidos no edital e nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS,PREÇOS REFERENCIAIS E LEVANTAMENTO DE MERCADO(relato de como foi realizado a pesquisa de preço e como foi chegado nos valores de referência):

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Belmonte-SC por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para exercício de 2026.

12. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

9.1 Será admitida a participação de consórcios?

() Sim (X) Não

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da licitação **— registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios —** é de natureza comum, amplamente disponível no mercado e não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcios empresariais.

A vedação visa garantir a **competitividade**, a **isonomia entre os licitantes** e a **simplificação do procedimento licitatório**, evitando a formação de agrupamentos empresariais que possam restringir a ampla participação e elevar o custo final para a Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta):

(X) Por item () Por grupo de itens () Lote

A adjudicação será realizada **por item**, considerando que os gêneros alimentícios possuem naturezas e características distintas, podendo haver variação significativa de preços e fornecedores especializados em determinados produtos. Essa forma de adjudicação amplia a **competitividade**, possibilita a **participação de um número maior de licitantes** e garante **melhor economicidade** à Administração Pública, assegurando a contratação das propostas mais vantajosas para cada item individualmente.

14. MODALIDADE:

(X) Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo competitivo

() Credenciamento () Inexigibilidade de licitação () Dispensa de Licitação

15. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(X) Menor preço () Maior desconto () Técnica e preço

() Melhor técnica ou conteúdo artistico () Maior lance (leilões)

() Maior retorno econômico () Atender as qualificações exigidas

16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

() Não (X) Sim. Quais: Proposta e demais documentos de habilitação.

17. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

() Será exigida amostra do objeto ofertado

(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(x) Assinatura de Ata de Registro de Preço+ Autorização de Fornecimento

() Assinatura de contrato + Solicitação de fornecimento

19. VIGÊNCIA:

19.1. A ata de registro de preços terá validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem econômica, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO:

() Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

(x) Será exigida garantia e/ou validade do objeto/serviços.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução contratual?

() Sim **(X) Não**

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

22.1 Das obrigações da contratada:

I. Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.

II. Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

III. Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

IV. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

V. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

VI. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

VII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

VIII. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

IX. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

X. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

XI. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Belmonte-SC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

XII. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

XIII. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste certame, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

XV. Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de funcionários do prestador;

XVI. Insumos e materiais, necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada;

XVII. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante;

22.2. Das obrigações do município:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

VII. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. 137 a art. 139 da Lei 14.133/21;

VIII. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

23. RECEBIMENTO:

23.1. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

24. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Considerando que o objeto do presente registro de preços destina-se a atender diversas secretarias municipais, o **acompanhamento e a fiscalização** da execução contratual serão de responsabilidade de **cada gestor da respectiva secretaria beneficiada**, observando-se as competências e atribuições legais de cada pasta.

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

Os **fiscais do contrato** serão aqueles **designados formalmente pelos gestores de cada secretaria**, que deverão registrar e comunicar eventuais irregularidades, acompanhar as entregas, verificar a qualidade e conformidade dos produtos, bem como atestar as notas fiscais correspondentes, garantindo o cumprimento integral das condições pactuadas e a boa execução do contrato.

25. SANÇÕES:

25.1. As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

26. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

26.1. As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

27. UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

Responsavel pela elaboração do Termo de Referência

Jocilene J. N. Pasini
Assessora de Secretaria

Belmonte-SC, 22 de janeiro de 2026.